



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 405, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração parcial da Portaria n.º 685/2024/DPG, para reestruturação do quantitativo mínimo de assessores no Núcleo de Família de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000010372-4;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, segundo o qual a Defensoria Pública do Estado do Amapá estenderá seus serviços a todas as comarcas do Estado, conforme as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias, devendo o número de Defensores Públicos em cada unidade jurisdicional ser proporcional à demanda efetiva e à respectiva população, com prioridade às regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional;

CONSIDERANDO o previsto no art. 13, incisos I e XIV, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que atribui ao Defensor Público-Geral a direção, coordenação e orientação institucional, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

CONSIDERANDO que a estrutura mínima estabelecida pela Portaria n.º 685/2024/DPG mostrou-se insuficiente diante das especificidades da demanda verificadas posteriormente à sua edição, evidenciando a necessidade de constante aperfeiçoamento da organização institucional;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Defensoria Pública-Geral, com base nos dados apresentados pela Corregedoria-Geral, bem como nas atribuições e especificidades de cada unidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 685/2024/DPG, para reestruturar o quantitativo mínimo de assessores no âmbito do Núcleo de Família de Macapá, que passam a vigorar com a seguinte composição:

Núcleo de Família de Macapá	
Cargo	Quantidade
Assessoria Técnica Nível 1	3
Assessoria Jurídica Nível 1	1
5ª Defensoria de Família de Macapá	
Cargo	Quantidade
Assessoria Jurídica Nível 2	1
Assessoria Jurídica Nível 1	3
6ª Defensoria de Família de Macapá	
Cargo	Quantidade
Assessoria Jurídica Nível 2	1
Assessoria Jurídica Nível 1	3
7ª Defensoria de Família de Macapá	
Cargo	Quantidade
Assessoria Jurídica Nível 2	1
Assessoria Jurídica Nível 1	3
8ª Defensoria de Família de Macapá	
Cargo	Quantidade
Assessoria Jurídica Nível 1	4
9ª Defensoria de Família de Macapá	
Cargo	Quantidade
Assessoria Jurídica Nível 1	4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 06/05/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0217455** e o código CRC **B6F809D3**.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

25.0.000010372-4

0217455v6